



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 410/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Licença por 02 (dois) anos na forma do Art. 137 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Senhora **INGLYD MARCELY FERRATTO**, funcionária concursada, Matrícula nº 200806, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida em 10 de Agosto de 2015, **Licença para Tratar de Interesses Particulares (02 anos)** de acordo com o disposto no Artigo n.º 137 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994, com início em 15 de setembro de 2023 e término ao 13 de setembro de 2025.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE SETEMBRO DE 2023.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 18/09/2023 – Edição 2859